

DESPACHO SIM-ANP Nº 774, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.202185/2021-76, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Potencial Petróleo Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.795.727/0006-56, referente a construção de 3 (três) dutos para transferência de Diesel S500 (DN12"), Diesel S10 (DN12") e Gasolina A (DN10") entre a Refinaria Gabriel Passos - REGAP / PETROBRAS e a base de armazenagem e distribuição de derivados de petróleo da Potencial Distribuidora de Petróleo Ltda, a ser construída e instalada na cidade de Betim - MG, às margens da Rodovia BR-381 Fernão Dias (S/N), Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, constantes no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio da pesquisa pública, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>.

Todo o processo está disponível para consulta, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº 1156269, 1156270 e 1453779.

Os comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

Informo que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DESPACHO SIM-ANP Nº 775, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.206170/2021-87, resolve:

1 Fica Brookfield Gestão e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.318.508/0001-63, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.35.33.25318508.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DIRETORIA IV**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE****DESPACHO SSM-ANP Nº 777, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2010 e considerando o que consta no processo nº 48610.207030/2021-26, resolve:

Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa à Concessão de Sesmária sob contrato com a operadora PetroRecôncavo S.A. / Contrato nº 48000.003696/97-31.

MARIANA RODRIGUES FRANCA

DESPACHO SSM-ANP Nº 783, DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2010 e considerando o que consta no processo nº 48610.203962/2021-08, resolve:

Aprovar a Documentação de Segurança Operacional (DSO) relativa à Concessão de Porto Carão sob contrato com a operadora 3R Petroleum. / Contrato nº 48000.003817/97-13.

MARIANA RODRIGUES FRANCA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**DESPACHO SPD-ANP Nº 776, DE 19 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, alterado pela Resolução ANP nº 775/2019, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1.Fica CREDENCIADA a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionada à área, tema e subtema abaixo.

2.Cabe à unidade credenciada manter atualizadas as informações referentes ao credenciamento no SIPED, a contar da data de publicação deste Despacho.

CRENCIAMENTO ANP Nº	1016/2021		
UNIDADE DE PESQUISA	LAMPOLS - Laboratório de Materiais Poliméricos Sustentáveis		
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ		
CNPJ/MF	33.663.683/0001-16		
PROCESSO ANP	48610.210671/2021-68		
LOCALIZAÇÃO	Rio de Janeiro / RJ		
ÁREA	TEMA	SUBTEMA	
TEMAS TRANSVERSAIS	MATERIAIS	NANOMATERIAIS	
TEMAS TRANSVERSAIS	MATERIAIS	NOVOS MATERIAIS	

MARIANA INÊS SOUZA

publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2019, no Requerimento de Anistia nº 08000.023303/2018-40 (2018.01.77890), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por INEZILA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 688.121.322-00.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 2.008, DE 16 DE JULHO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Presidente da Comissão de Anistia nº 364/2021/DRAC/CAN/CGGA/CA/MMFDH, que opinou pela aplicação do Enunciado nº 2/2019,

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 2.007, DE 16 DE JULHO DE 2021**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Presidente da Comissão de Anistia nº 364/2021/DRAC/CAN/CGGA/CA/MMFDH, que opinou pela aplicação do Enunciado nº 2/2019,

